

conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede no(a) Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 23 de Agosto de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 340. 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 23 de Agosto de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 340. 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA, não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens: 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/08/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes; 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes. 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades: 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002); 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções; 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa; 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado; 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos: 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie; 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede na Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão: 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes; 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de legalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação. 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais: 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer; 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital; 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS; 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas; 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG; 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede na Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Betim, 1 de Julho de 2019.

ARIADNE ELLOISE COELHO
Delegada de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CIRETRAN-BETIM

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	700	Conservado	LXYXCB03A0274077	HNR0225	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2009	RS 200,00
2	700	Conservado	LHJXCBCD9C0312435	O0Y0753	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	RS 200,00
3	700	Conservado	95YJK4F8DEM002331	PUW0799	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 200,00
4	700	Conservado	95VJ1M8ABM007240	HNR2248	Dafra/Super 50	Preta	2010	RS 200,00
5	700	Conservado	LXYXCB09D0375306	PXQ3891	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	RS 200,00
6	700	Conservado	95YJK6B2FFM001076	PWX4176	Dafra/Zig 50	Preta	2015	RS 250,00
7	700	Conservado	LXYXCB00C0297545	PUR5423	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 200,00
8	700	Conservado	LXYXCB05D0514718	PXF5808	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2012	RS 200,00
9	700	Sucata	95YJK2F8CDM002618	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	RS 200,00
10	700	Sucata	95YJK1L8BMC002513	-	Dafra/Zig 50	Preta	2011	RS 200,00
11	700	Sucata	95YJK2G8CDM004821	-	Dafra/Zig 50	Preta	2012	RS 200,00
12	700	Sucata	LHJXCBCD7C0309355	-	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	RS 150,00
13	700	Sucata	LXYXCB0LXD0430667	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 250,00
14	700	Sucata	LXYXCB08D0376155	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2012	RS 200,00
15	700	Sucata	95YJK4H8DEM005311	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	RS 250,00
16	700	Sucata	LWYMCA208D6005389	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	RS 250,00
17	700	Sucata	95YJK4M8DEM012454	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 250,00
18	700	Sucata	LWYMCA201E6014081	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	RS 200,00
19	700	Sucata	LXYPCBL01B0322340	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2011	RS 200,00
20	700	Sucata	LHJXCBCDXC0306255	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	RS 200,00
21	700	Sucata	LHJXCBCD05C0264685	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 250,00
22	700	Sucata	95YJK6K2EFM006884	-	Dafra/Zig 50	Branca	2014	RS 200,00
23	700	Sucata	LXYXCB09C0502196	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 200,00
24	700	Sucata	LXYXCB01C0565342	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 200,00
25	700	Sucata	95VJJB6K8EFM000666	-	Dafra/Super 50	Vermelha	2014	RS 200,00
26	700	Sucata	LXYXCB0XA0300304	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	RS 200,00

27	700	Sucata	LXYXCB03D0528035	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 200,00
28	700	Sucata	LXYPCBL00B0248165	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Azul	2010	RS 200,00
29	700	Conservado	9C2HA07105R025058	HCN0518	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	RS 200,00
30	700	Conservado	9C2HA07005R016590	HCN1706	Honda/C100 Biz	Azul	2005	RS 300,00
31	700	Conservado	9C2HA07001R031596	DCP1769	Honda/C100 Biz	Azul	2001	RS 200,00
32	700	Sucata	9C2JA04108R054970	HIW4142	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	RS 300,00
33	700	Conservado	9C2JC4830FR059257	PVZ6163	Honda/Biz 125 Ex	Branca	2015	RS 500,00
34	700	Sucata	9C6KE089070006738	HEP7223	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	RS 200,00
35	700	Conservado	9C6KE100080002783	JHH8264	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	RS 300,00
36	700	Conservado	9C2JC30213R660830	DJV0336	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 200,00
37	700	Conservado	9C2MC35005R013544	HCN0360	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2004	RS 300,00
38	700	Sucata	95VCB5A8CDM000003	HOK0581	Dafra/Kansas 150	Preta	2012	RS 200,00
39	700	Conservado	9C6KE1220A0135532	EXC0641	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 300,00
40	700	Conservado	9C2KC1610AR044501	HNL0672	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	RS 500,00
41	700	Conservado	9C2MC35008R022129	HGU0680	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 500,00
42	700	Conservado	9C2MC27002R007950	GYD0896	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 200,00
43	700	Conservado	9CDNF41AJ8M053645	HII1062	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2007	RS 200,00
44	700	Conservado	9C6KE092080167370	HHC1121	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
45	700	Conservado	9C2KC08106R026091	HDL1131	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 300,00
46	700	Conservado	95VAC1B288M002377	HIS1315	Dafra/Super 100	Prata	2008	RS 200,00
47	700	Conservado	9C2KC1680BR306071	HNR1426	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 300,00
48	700	Conservado	9C2MC35007R015863	HDS1479	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 500,00
49	700	Conservado	9C2JC250VTR014389	GQJ1559	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 200,00
50	700	Conservado	96ZNE2125BM000838	HKW1824	Iros/One 125	Vermelha	2011	RS 200,00
51	700	Sucata	95VCA1G288M026566	HKG1833	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 200,00
52	700	Sucata	94J2XCDD88M026750	HIT1846	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	RS 200,00
53	700	Conservado	9C2KC08108R342662	HKD1849	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
54	700	Conservado	9C2JC4110BR0806366	HEF1871	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
55	700	Conservado	9C2KC2200JR207438	QOT1949	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	RS 1.000,00
56	700	Conservado	9C2MC35008R086393	HHO2069	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 500,00
57	700	Conservado	9C2MC35003R125876	HAL2166	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2003	RS 300,00
58	700	Conservado	9C2JC30708R206967	HHO2270	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
59	700	Conservado	9C2MC35002R042689	GYD2541	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2002	RS 300,00
60	700	Conservado	9C2JC30103R289079	HAS2578	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
61	700	Conservado	9CDNF41J8M325746	NYA2686	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	RS 300,00
62	700	Conservado	9C2KC1670BR515149	HNR2691	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2011	RS 500,00
63	700	Conservado	9C2KC1680BR538140	HEK2775	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 500,00
64	700	Conservado	9C2KC1550AR169358	HFL2782	Honda/Cg 150 Fan Es	Cinza	2010	RS 500,00
65	700	Conservado	9C2JC4110BR786329	HBJ2839	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
66	700	Sucata	9C2JC2500XR163954	GXL2872	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
67	700	Conservado	9C2MC35008R115657	HHO2979	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 300,00
68	700	Conservado	9C2JC30705R016690	GVN2991	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 300,00
69	700	Conservado	9C2JC4120AR078996	HMU3032	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 200,00
70	700	Sucata	9C6KG017080079440	HIW3088	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 500,00
71	700	Conservado	9C2KC08108R082776	HGU3153	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 300,00
72	700	Conservado	9C2NC4310BR256197	GQU3216	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 500,00
73	700	Conservado	9C6KE092060606410	INH3283	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 200,00
74	700	Sucata	95VC02K2CDM006265	OQA3292	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	RS 300,00
75	700	Conservado	9C6KE042050042959	HCP3306	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2005	RS 200,00
76	700	Conservado	9C2JC3010YR148438	GSL3309	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 200,00
77	700	Conservado	9C2JC30708R220371	HHH3338	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
78	700	Sucata	9C2JC4110BR716748	HEC3429	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 400,00
79	700	Conservado	95VCA1K889M042136	HKA3448	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 200,00
80	700	Sucata	9C2JC30212R523125	GVN3487	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 200,00
81	700	Sucata	9C6KE026020001022	GXD3638	Yamaha/Ybr 125sed	Prata	2001	RS 250,00
82	700	Conservado	9CDNF41J8M228302	HAC3658	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
83	700	Conservado	9C2JC30708R248727	HKA3732	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
84	700	Conservado	95VFU7A8DEM000560	OXJ3832	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2013	RS 200,00
85	700	Conservado	9C2JC30706R857838	JYJ4132	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
86	700	Conservado	9C2KC15109R017748	HKA4192	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	RS 300,00
87	700	Conservado	9C2JC3					